

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 0679/LEG
Data: 01.06.2015
Hora: 12h 04min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 042/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 042/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.224.882,68 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**”.

2. Esta suplementação visa alocar recursos, pela ordem:

a) Gabinete do Prefeito:

a.1) na Categoria Econômica 33901400 – Diárias – Pessoal Civil (1)

a.2) na Categoria Econômica 33903000 – Material de Consumo (2), aquisição de material de expediente e limpeza;

a.3) na Categoria Econômica 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (3).

b) Secretaria Municipal de Administração:

b.1) na Categoria Econômica 44906100 – Aquisição de Imóveis (35), pagamento do IRGA;

b.2) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39), pagamento dos serviços de água, luz e folha dos estagiários.

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

c.1) na Categoria Econômica 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (584), compra de caminhão caçamba;

c.2) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (607), pagamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos 2015;

c.3) na Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6153), pagamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos 2014;

c.4) na Categoria Econômica 33903500 – Serviços de Consultoria (568), contratação de empresa para realização de serviços de consultoria relativos à elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia para implantação de Infraestrutura e Pavimentação no Sistema Viário do Município de Uruguaiana.

c.5) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (614), pagamento de despesas da iluminação pública, melhoria da iluminação dos trevos e ampliação da rede da rua Joaquim Murinho; e

c.6) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (624), ampliação da rede da rua Andradas.

d) Fundo Municipal de Assistência Social: na Categoria Econômica 33903000 – Material de Consumo (714), aquisição de insumos para o Restaurante Popular.

e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:

e.1) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações (6695), destinados as despesas do projeto da Beira Rio;

e.2) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações (6319), despesas assumidas pelo Município com a instalação do Instituto Federal Farroupilha;

e.3) na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações (6743), revitalização do calçadão; e

e.4) na Categoria Econômica 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (828), abertura de processos licitatórios do carnaval de rua de 2016.

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações (879), contrapartida do Município referente ao Centro de Iniciação ao Esporte – CIE.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o provável excesso de arrecadação de Recurso Livre, conforme memória de cálculo, que segue, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 042/2015

Protocolo: 0679/LEG

Data: 01.06.2015

Hora: 12h 04min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.224.882,68.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 5.224.882,68** (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 – Gabinete do Prefeito

0412202012.031 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita e Assessorias.

33901400 – Diárias – Pessoal Civil (1)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 4.000,00

33903000 – Material de Consumo (2)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (3)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 7.000,00

05.01 – Secretaria Municipal de Administração

0412202116.128 - Adquirir áreas de interesse público

44906100 – Aquisição de Imóveis (35)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 173.665,68

0412202126.129 - Prover recursos para encargos gerais do município

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 974.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545210021.001 – Aquisição de Novos Veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (584)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 251.000,00

1545210052.011 – Coleta de Resíduos Sólidos e dos Serviços de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (607)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 960.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6153)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 225.774,00

1545200022.002 – Manutenção da Secretaria de Obras

33903500 – Serviços de Consultoria (568)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 344.305,00

1545210072.015 – Ampliação da rede pública

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (614)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 801.828,00

1545210072.015 – Ampliação da rede pública

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (624)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 298.310,00

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824414146.021 - Garantir refeições saudáveis com alto valor nutricional a preços acessíveis para as pessoas que estão em segurança alimentar

33903000 – Material de Consumo (714)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

13.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

0412209016.146 - Manutenção das atividades da SEMIC

44905100 – Obras e Instalações (6695)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

1133409085.107 - Manutenção do prédio onde se instalará do IFF

44905100 – Obras e Instalações (6319)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 135.000,00

2369509096.147 - Realizar eventos e projetos de maneira mais rápida e dinâmica

44905100 – Obras e Instalações (6743)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

2369509046.119 - Carnaval fora de época

33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (828)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 500.000,00

19.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2781212026.121 - Criação, ampliação e reforma áreas públicas para o esporte e lazer

44905100 – Obras e Instalações (879)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o provável excesso de arrecadação Recurso Livre, conforme memória de cálculo, no:

VALOR: R\$ 5.224.882,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.